



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.311, de 21 de novembro de 1967.

Autoriza o Executive Municipal de Marabá, a con
ceder per aferamento, um terreno de Patrimônio/
Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. AGOSTINHO
JOSÉ CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui, e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido per aferamento, ao Sr. AGOSTINHO JOSÉ CARVALHO
um terreno de Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, localiza-
do à Rua de Colégio Santa Teresinha, com os limites e caracte-
rísticas seguintes: fazendo frente ao Sul, limitando-se ao Nas-
cente com terreno edificado de João Pereira da Silva, ao Po-
ente com terreno aferado a Cipriano Pereira de Carvalho, ao Nor-
te (fundos) com quem de direito, medindo 6m,00 de frente per /
27m,00 ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
ger na data da sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ 21 de NOVEMBRO DE 1967.



NILO ABBADE, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO.



LAURO MARINHO DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE
URBANISMO E TERRAS.